



Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquivase-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 17 de Fevereiro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### **Portarias**

PORTARIA SPGAI nº 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003372/2023-12, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo ALYSON ELVIS LIMA BALBINO, Técnico do Ministério Público – Área de tecnologia da informação, para a Classe A nível I, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 75, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003402/2023-75, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva ANDRESSA DE FREITAS SANTOS DANTAS, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível II, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 76, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0003414/2023-42, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora. ANDRESSA DE FREITAS SANTOS DANTAS, Técnico do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## **Conselho Superior do Ministério Público**

---

### **Atas de Reunião**

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu, em formato híbrido, a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Maurício André



Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, o Conselheiro Marcos Barros Méro; sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião e cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada, por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000006280 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 022023000006814 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000006825 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000006836 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000006858 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 022023000007124 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 022023000007280 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 022023000007290 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000003972 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Condomínio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 052023000004005 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 052023000004027 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 052023000004049 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 052023000004050 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Prestação de Serviços Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000007435 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 052023000004060 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 052023000004149 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000007535 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 052023000004160 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 052023000004171 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 052023000004193 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 052023000004216 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 022023000007613 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 052023000004260 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Acumulação de Cargos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 052023000004282 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 052023000004305 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 052023000004316 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 27 Cadastro nº: 052023000004349 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 28 Cadastro nº: 052023000004438 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 29 Cadastro nº: 022023000007713 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 30 Cadastro nº: 022023000007746 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 31 Cadastro nº: 022023000007813 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 32 Cadastro nº: 022023000007824 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 33 Cadastro nº: 022023000007835 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 34 Cadastro nº: 052023000004738 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 35 Cadastro nº: 052023000004793 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 36 Cadastro nº: 052023000004816 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 37 Cadastro nº: 052023000004849 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, expondo terem sido todos os precedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem o desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, destacando terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se, como praxe deste Órgão Colegiado, tendo a anuência de todos os Conselheiros, poderiam realizar a votação em bloco. O Conselheiro Sérgio Jucá, com a palavra, esclareceu que o item 47, para deliberação, é um feito que herdou da Conselheira Denise Guimarães, que fazia parte da composição anterior. Expôs ser a princípio matéria polêmica, por se tratar de ex-Diretor Geral da Polícia Civil, mas este Conselheiro subscreve a manifestação de promoção de arquivamento firmada pela Conselheira Denise Guimarães. Em síntese, o Delegado Geral da Polícia Civil foi acusado de ter em sua propriedade, em Porto Calvo, um servidor da Secretaria de Defesa Social. Mas foi uma denúncia apócrifa, não tendo o Promotor



de Justiça de Porto Calvo, nem a Promotora de Justiça Stela Valéria encontrado elementos. Não vê, este Conselheiro, objeção para a homologação pretendida. O Presidente indagou aos Conselheiros se haveria discussão. Sem quem desejasse sobre este procedimento, cuja exposição foi realizada nem os demais; postos todos os procedimentos em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem com a ementa do voto que a tem: Ordem: 38 Cadastro nº: 062017000005717 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Servidores sem Vínculo Efetivo, Cedidos e Requisitados Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTAS CONTRATAÇÕES DE ENGENHEIROS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DETRIMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. FATOS QUE NÃO CONDIZEM COM ATOS DE IMPROBIDADE. INTERESSE PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. Ordem: 39 Cadastro nº: 062021000001788 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL/Rubens Jose da Silva Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. MALVERSAÇÃO VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS. LICITAÇÃO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS À UNIÃO. SÚMULA 208 DO STJ. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA AO MPF. PROCEDÊNCIA. 1. Os autos tratam acerca de irregularidades em processo licitatório, praticadas pelo Município de Mar Vermelho. 2. Recursos oriundos de emendas parlamentares repassadas voluntariamente por intermédio da União, através do Ministério da Saúde na modalidade FUNDO A FUNDO. 3. Sendo o programa federal, através da jurisprudência do STJ, firma-se a competência da justiça federal para processar o objeto que se analisa, inclusive por aplicação da Súmula 208 do STJ. 4. Procedência do declínio suscitado a fim de remeter os autos para apuração no Ministério Público Federal. 5. Ciência das partes. Ordem: 40 Cadastro nº: 062021000003053 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Repasse de Verbas Públicas Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo, Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REPASSES. CLÍNICA ULISSES PERNAMBUCANO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 41 Cadastro nº: 062021000005040 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/Prefeitura Municipal de Atalaia-AL Assunto: Acolhimento institucional Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E/OU FAMILIAR PARA ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ATALAIÁ 1. Verificado que não mais existem os motivos que ensejaram a instauração do procedimento pelo representante ministerial, não há motivos que justifiquem o prosseguimento do feito. 2. Pela homologação do arquivamento. Ordem: 42 Cadastro nº: 062022000003379 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO. PROCEDIMENTO INSTAURADO. INFORMAÇÕES PRESTADAS. AUSÊNCIA DE DOLO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CARACTERIZADA. PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Instaurado o procedimento e não detectada qualquer irregularidade, o arquivamento é medida que se impõe. 2. Pelo conhecimento e homologação do arquivamento. Ordem: 43 Cadastro nº: 012022000040130 Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapiraca - Região Administrativa I/Alana Emanuely Machado Moraes Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 44 Cadastro nº: 062021000004296 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Anulação Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE ACP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 45 Cadastro nº: 062021000001400 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Crimes contra a Flora Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROVOCAÇÃO DE INCÊNDIO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE ACP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 46 Cadastro nº: 062017000010875 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. OPERAÇÕES POLICIAIS ARTICULADAS POR PESSOA ESTRANHA AOS QUADROS DA POLÍCIA CIVIL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE APONTEM A PARTICIPAÇÃO DE INTEGRANTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 47 Cadastro nº: 062021000003310 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: EMENTA INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL. DESFIO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. FALTA DE ELEMENTOS QUE DENOTEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DILIGÊNCIA PRELIMINARES REALIZADAS. ARQUIVAMENTO ACERTADO. HOMOLOGAÇÃO. O Presidente apresentou em mesa o procedimento para provimento da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, solicitando sua inclusão em pauta. Falou sobre a quantidade de substituições, vindo esta movimentação proporcionar a presença de mais um titular em Promotoria de Justiça. Expôs terem sido duas candidatas inscritas Jheise de Fátima Lima da Gama e Shanya Maria de Espíndola Dantas, sendo a mais antiga da Doutora Jheise de Fátima Gama. O Conselheiro Sérgio Jucá expôs que, excepcionalmente, antecipa que seja incluído na pauta, tendo os demais Conselheiros também concordado com dita inclusão. O Secretário Marcus Mousinho tratou do procedimento, indicando o nome das candidatas inscritas Jheise de Fátima Lima da Gama e Shanya Maria de Espíndola Dantas, sendo a mais antiga da Doutora Jheise de Fátima Gama. O Presidente indagou se algum Conselheiro gostaria de realizar discussão. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade da Promotora de Justiça Jheise de Fátima Lima da Gama, da Promotoria de Justiça de Messias, para a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, ambas de 1ª entrância. No momento das COMUNICAÇÕES, Presidente tratou que irá a Brasília, participar de



reunião do Conselho de Procuradores-Gerais, que contará com pauta extensa. Desta forma, passará o exercício para o Procurador de Justiça Lean Araújo, que presidirá a próxima reunião deste Conselho Superior. O Conselheiro Maurício Pitta falou da necessidade em recompor a comissão que trata das propostas sobre critérios de merecimento para promoção e remoção, extinta pela alteração da composição. O Conselheiro Maurício Pitta apresentou sugestão de nomes, que foram aprovados, sendo deliberado, por unanimidade, pela constituição da comissão com os seguintes integrantes: Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, como representante da Procuradoria-Geral de Justiça; o Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, como representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas; os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo e Isaac Sandes Dias e a Conselheira Kícia Oliveira Cabral Vasconcellos; para adequação da normatividade do Ministério Público de Alagoas às disposições das RESOLUÇÕES CNMP nºs 244/2022 e 245/2022. O Conselheiro Sérgio Jucá pediu desculpa pelo não comparecimento à primeira reunião deste Órgão Colegiado, como foi devidamente exposto em ata, em razão de haver conseguido uma consulta de encaixe para Médico Oftalmologista. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

#### Nota Declaratória

#### NOTA DECLARATÓRIA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, declaro aos Senhores Conselheiros e ao público em geral, que não ocorrerá a 4ª Reunião Ordinária de 2023 deste Órgão Colegiado, prevista para acontecer no dia 23 do corrente mês.

Maceió, 17 de fevereiro de 2023

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

### Promotorias de Justiça

---

#### Portarias

#### Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000895-2

#### PORTARIA Nº 0023/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública; CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como desiderato assegurar a